

Portaria nº 041/2019

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNFEAS

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Estadual nº 4880 de 16/10/2011.

Considerando o disposto no Decreto 515 de 2019.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNFEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 17º.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação de Licitações e Contratos (CERRLC) que será composta pelos seguintes membros:

- I. **Lucas Faria de Mattia**, Assistente de Licitações e Contratos do setor Administrativo da entidade;
- II. **Gerson Leal Macedo**, Gerente de Planejamento do setor Administrativo da entidade;
- III. **Roberta Rocha**, Assessora do Gabinete do Presidente da entidade;
- IV. **Andréa Pimentel**, Diretora Administrativa do Centro Hospitalar de Reabilitação;
- V. **Guilherme Pasetti**, Diretor Administrativo do Hospital Infantil Waldemar Monastier;
- VI. **Keila Rodrigues Barreto Barcelos**, Diretora Geral do Hospital Regional de Guaraqueçaba;
- VII. **Élcio da Silva Monteiro Nagel**, Diretor Administrativo do Hospital Regional do Litoral;

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Av. João Gualberto nº 1881, 20º andar, CEP 80.030-001, Curitiba-PR

(41) 3350-7400 – (41) 3350-7401

- VIII. **Aparecida de Fátima Izak**, Diretora Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro;
- IX. **Fábio Marcelo Ebert**, Diretor Administrativo do Hospital Regional do Sudoeste;

Art. 2º. As **REAVALIAÇÕES** deverão estar concluídas até 29 de março e seus relatórios enviados até 10 de abril a Casa Civil.

Art. 3º. As **RENEGOCIAÇÕES** deverão estar concluídas até 30 de abril e seus relatórios enviados até 10 de maio a Casa Civil de 2019.

Art. 4º. Sempre que necessário, o presidente da CERRLC poderá convocar o servidor que exerce a função de Gestor do Contrato para auxiliar no respectivo processo de reavaliação e/ou renegociação, bem como convocar chefias e/ou servidores de áreas técnicas para apoiar no trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de abril de 2019.

Hélder Luiz Lazarotto

Diretor Administrativo – FUNEDAS

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente - FUNEDAS